



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande
ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

LEI Nº 280/2000

TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual "Rua Projetada M", sita no perímetro urbano do Município de Morro Grande, passa a denominar-se "RUA LUIS BRINA."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 29 de maio de 2000.

DÁRIO CREPALDI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Finanças, na data supra.

JOSE ALEI MEZARI MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças.